



Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 637

Concede Subvenções à várias entidades

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.990, as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício:

01 - À Associação Mineira de Municípios(A.M.M.).....	Rez\$	100,00
02 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I.B.A.M.).....	Rez\$	11.500,00
03 - À Associação Brasileira de Municípios(A.B.M.).....	Rez\$	100,00
04 - À Casa dos Municípios.....	Rez\$	100,00
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural' de Minas Gerais (EMATER-MG).....	Rez\$	96.000,00
06 - À Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio das Velhas-AMAV.....	Rez\$	96.000,00
07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira".....	Rez\$	1.000,00
08 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro".....	Rez\$	1.000,00
09 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras".....	Rez\$	1.000,00
10 - À Caixa Escolar de "Vargem Grande".....	Rez\$	1.000,00
11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.....	Rez\$	14.500,00
12 - Ao Vasco Futebol Clube.....	Rez\$	2.000,00
13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense".....	Rez\$	2.000,00
14 - À Santa Casa de Misericórdia de Papagaios.....	Rez\$	50.000,00
15 - À Irmandade de "Nossa Senhora das Graças".....	Rez\$	500,00
16 - À Conferência de São Sebastião de Papagaios.....	Rez\$	500,00
17 - À Associação de Cegos de "Santa Luzia".....	Rez\$	500,00
18 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....	Rez\$	500,00
19 - Ao Instituto Nacional de Educação dos Mudos.....	Rez\$	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

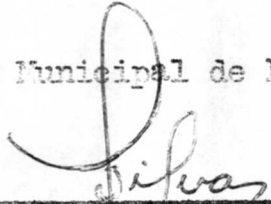
20 - Ao Cruzado Esporte Clube.....	Recz\$	2.000,00
21 - Ao Papagaiense Esporte Clube.....	Recz\$	2.000,00
22 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Mari- nho".....	Recz\$	10.000,00
23 - À Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adul- tos.....	Recz\$	1.000,00
24 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Papagaios.	Recz\$	1.000,00
25 - Auxílios e/ou Contribuições às Entidades de Caráter Beneficientes para atendimentos a menores indigen- tes e desvalidos.....	Recz\$	500,00
26 - Ao Hospital do Pênfigo(Campo Grande - Mato Grosso do Sul),.....	Recz\$	500,00
		500,00
	SOMA.....	Recz\$ 295.800,00

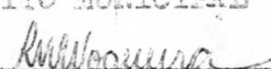
Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária do exercício a que se referir.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 20 de Dezembro de 1.989.


JOAQUIM TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA
SECRETÁRIA